



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28
Rua: Armatélio Tito 581, Centro – CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401504

"Junta! Experimente uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LPG

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Matias Olímpio – PI, com mostra de saber cultural.

Deste modo, o **MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI** torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamento dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de **TODAS AS ÁREAS CULTURAIS**, fora o AUDIOVISUAL que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural ao Município de Matias Olímpio – PI, observadas as categorias descritas no Anexo I, visando a **PREMIAÇÃO**.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.712.748/0001-28
Rua: Armadilha Tiba 591, Centro – CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304

"Juntos Escrevendo uma Nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 32.026,76 (trinta e dois mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, através da Lei Municipal nº 549/2023, da seguinte forma:

Fonte de Recursos: 716 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Áreas da Cultura.

Elemento de despesa: 3.3.90.31 – Premiação.

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

2.4 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Matias Olímpio – PI, há pelo menos 06 (seis) meses, com atuação no setor cultural, devidamente comprovada, de pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 O agente cultural pode ser:

- I. Pessoa física (com idade mínima de 18 anos) ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II. Pessoa física (menor de 18 anos) desde que representando por seu produtor/empresário, devendo a comprovação da trajetória cultural seja do próprio artista;
- III. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc) que tenha atividade cultural expressa;
- IV. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) que tenha atividade cultural expressa;
- V. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.712.748/0001-28
Rua: Arimatélio Tão 581, Centro - CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304

"Juntos Escrivendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Servidores Pessoa Física (em lato sensu) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Matias Olímpio - PI e Pessoa Jurídica que tenha como representante legal Servidores Pessoa Física (em lato sensu) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Matias Olímpio - PI.

IV - Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

4.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnico-raciais e PCD em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- c) no mínimo 10% das vagas para pessoas com deficiência.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e para pessoas com deficiência, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos), indígenas e para pessoas com deficiência, optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionadas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Os agentes culturais com algum tipo de deficiência, e que desejarem concorrer às cotas, deverão marcar em campo próprio no formulário e apresentar o laudo médico que indique a deficiência.

5.5 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

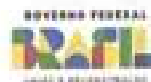


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.772.748/0001-28
Rua: Airmatílio Tito 581, Centro – CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401904

"Justos Escrivendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



5.6 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.7 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.8 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.7.1 O Município de Matias Olímpio – PI, poderá para fins de verificação da autodeclaração, caso haja dúvida quanto a autenticidade da declaração, realizar os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança na atuação cultural da P.J.

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relacionada no item 7, entre os dias 28 de novembro a 07 de dezembro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 através da modalidade online, por meio de e-mail, enviando para o endereço: matiasolimpio_lpg_audiovisual@gmail.com, com assunto: "INSCRIÇÃO LPG DE MAIS ÁREAS DA CULTURA" ou através do formato físico, com entrega via protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matias Olímpio.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.749/0001-28
Rua: Armatênia Têa 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304



MINISTÉRIO DA
CULTURA



"Juntas Escrevendo uma nova História".

b) **Comprovação da Atuação Cultural**, capaz de demonstrar que o proponente tem pelo menos 02 (dois) anos de atuação cultural, ainda que não ininterrupto, e que não esteja há mais de 05 anos sem atuação comprovada, através dos seguintes documentos:

b.1) Currículo/Portfólio do proponente, e/ou;

b.2) Carteira do SICAC.

c) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural da trajetória (complementar);

d) No caso de inscrição enviada via protocolo para da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matias Olímpio, o Proponente deve entregar todos os documentos referidos acima, em envelope lacrado, com selo contendo o nome e número do edital, nome completo do proponente e contato telefônico, ocasião em que receberá o comprovante de inscrição.

7.2.1 Para fins de comprovação da trajetória cultural o Proponente poderá enviar somente a Carteira prevista no item b.2 em substituição ao item "b.1", ou enviar os mesmos em forma de complementação.

7.2.2 Não será aceita a inscrição com documentos ilegíveis ou apresentados em drive fechado, motivo que ensejará desclassificação do Proponente.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de sua inscrição.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer e ser contemplado neste edital e no edital do audiovisual apenas uma vez (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, Grupo), para fins de maior democratização do recurso.

7.4.1 Para fins de contemplação, considera-se a regra de Premiação única, o proponente Pessoa Física, Representante de Grupo ou Representante Legal de Pessoa Jurídica, devendo o mesmo optar pela via de inscrição mais adequada de acordo com o seu enquadramento no setor cultural.

7.5. O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.7 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.8. As pessoas com algum tipo de deficiência que dificulte a realização da inscrição escrita, poderá se valer da inscrição via oral, posta em termo através de um agente designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matias Olímpio, bem como em outras linguagens, tais como libras, via vídeo.

8. ETAPAS DO EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-38
Rua Armatêta Tito 501, Centro – CEP: 44.130-000
E-mail: sec.educ.matias@piotm.gov.br Tel. (84)
33401304

“Justas Escrevendo uma nova História”.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Avaliação e seleção da trajetória cultural (etapa 1) , a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II – Habilitação (etapa 1); fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 7.1.2.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural no Município de Matias Olímpio – PI, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por 3 membros, que possuem capacidade técnica para tal.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

9.5 A Comissão de Seleção será presidida e coordenada por pessoa designada em portaria pela Secretária de Cultura, sendo que esta atuará na coordenação (distribuição de inscrições para análises, viabilização de reuniões e outros) e não julgará as inscrições, salvo em caso de empate técnico.

9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo; tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28
Rua: Admvaldo Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@matiaspi.com Tel. (84)
33401304

"Antes écrivendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Avaliação, que juntamente com a comissão, julgará o recurso e encaminhará para aprovação do Secretário de Cultura.

9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

9.10.1 Os recursos deverão ser enviados pela mesma forma de inscrição, através da modalidade online, por meio de e-mail, enviando para o endereço: matiasolimpio.lpg.audiovisual@gmail.com com assunto: "RECURSO - 1ª Etapa - LPG OUTRAS ÁREAS" ou através do formato físico, com entrega via protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matias Olímpio, seguindo o mesmo padrão da inscrição, porém, informando no ofício que se trata de encaminhamento de Recurso - 1ª Etapa.

9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Matias Olímpio e no Diário Oficial dos Municípios, passando então para a próxima fase da seleção.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica.

10.1.1. PESSOA FÍSICA:

I – CPF e RG do Proponente;

II - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal do Município de Matias Olímpio ;

IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28
Rua: Armoláio Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec-educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



III - que se encontrem em situação de rua.

10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

10.1.2. PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que contemple CNAE cultural;

II - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

III - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, que contemple atividades culturais ou ligadas a cultura;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão negativa de débitos municipais, expedida(s) pela Prefeitura Municipal do Município de Matias Olímpio ;

VI - Certidão negativa de débitos estaduais, expedida(s) pela Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí;

VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Presidente da Comissão de Avaliação dos projetos.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.4.1 Os recursos deverão ser enviados pela mesma forma de inscrição, através da modalidade online, por meio de e-mail, enviando para o endereço: matiasolimpio.lpg.audicvisual@gmail.com com com assunto: "RECURSO - 2ª Etapa - LPG OUTRAS ÁREAS DA CULTURA" ou através do formato físico, com entrega via protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matias Olímpio , seguindo o mesmo padrão da inscrição, porém, informando no ofício que se trata de encaminhamento de Recurso - 2ª Etapa



PREFEIRA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28
Rua: Armelino Tito 581, Centro – CEP: 44.100-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401 304

“Juntos Escreveremos uma nova História”



MINISTÉRIO DA
CULTURA



14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, sendo portanto, o mesmo, INABILITADOS.

14.7 Passada a fase recursal da segunda etapa da seleção, será divulgado o resultado final, com os HABILITADOS, sendo estes os que receberão os recursos da Lei Paulo Gustavo.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

- I – Caso alguma categoria de prêmio não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para premiar as pessoas físicas. Assim, a premiação daquele grupo se dará em detrimento da faixa de menor valor.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. DA MOSTRA DO FAZER CULTURAL

Os premiados no presente edital, com recursos da Lei Paulo Gustavo ficam convidados a realizar uma “mostra” do saber cultural no âmbito do Município de Matias Olímpio do Piauí, a ser definido data e formado com a Prefeitura do Município de Matias Olímpio do Piauí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Matias Olímpio, qual seja: <https://www.matiasolimpio.pi.gov.br/> Demais informações podem ser obtidas através do e-mail matiasolimpio.log.audiovisual@gmail.com

14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28
Rua Armatênia Tito 881, Centro - CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304

"Juntos fazemos uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no no site da Prefeitura de Matias Olímpio e nas mídias sociais oficiais.

14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Matias Olímpio e da Comissão Avaliadora.

13.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Matias Olímpio de qualquer responsabilidade civil ou penal.

13.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até validade até 31 de dezembro de 2023.

13.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site da Prefeitura de Matias Olímpio, qual seja: <https://www.matiasolimpio.pi.gov.br/>

Anexo I – Categorias

Anexo II- Formulário de inscrição

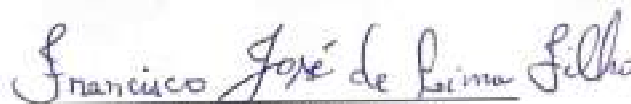
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação

Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural

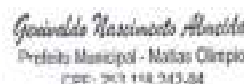
Anexo V - Declaração étnico-racial


Anexo VI – Cronograma do edital

Matias Olímpio – PI, 02 de novembro de 2023.



Francisco José de Lima Filho
Secretário de Municipal de Educação e Cultura de Matias Olímpio

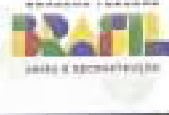

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal - Matias Olímpio
CEP: 44.150-000


Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal de Matias Olímpio



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.712.748/0001-28
Rua: Armatêta 380 Sst. Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@matias.com Tel. (84)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



ANEXO I

CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 32.026,76 (trinta e dois mil, vinte e seis reais e setenta e seis centavos), distribuídos da seguinte forma:

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes em qualquer área cultura, fora o audiovisual, que possuam uma trajetória cultural de pelo menos 02 (dois) anos, passível de reconhecimento por sua atividade desenvolvida.

3. DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS E VALORES

Serão Disponibilizadas para os recursos de Premiação de Fazedores de Cultura em Matias Olímpio a quantidade de vagas e valores a seguir:

| Categoria de Prêmio: | Valor e quantidade da Faixa | Valor total da categoria |
|--|--------------------------------------|--------------------------|
| PESSOA FÍSICA | 10 Prêmios de R\$ 2.000,00 mil reais | R\$ 20.000,00 |
| GRUPO SEM CNPJ E PESSOA JURÍDICA | 3 Prêmios de R\$ 4.008,92 mil reais | R\$ 12.026,76 |

3. REMANEJAMENTO

Caso alguma categoria de prêmio não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para premiar os grupos. Caso não haja a contemplação de todas as vagas em uma categoria e nem na outra, os valores ou quantidades dos prêmios poderão ser ampliados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
 CNPJ: 10.792.740/0001-20
 Rua: Arimatéia Tito 581, Centro - CEP: 44.150-000
 E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
 33401304



MINISTÉRIO DA
 CULTURA



"Juntos Escrevendo uma nova História".

Matias Olímpio – PI, 27 de novembro de 2023.

Francisco José de Lima Filho

Secretário Mun. de Educação

Portaria nº 011/2023

CPE: 901.000.553-09

Francisco José de Lima Filho

Francisco José de Lima Filho

Secretário de Municipal de Educação e Cultura de Matias Olímpio

Genivaldo Nascimento Almeida

Genivaldo Nascimento Almeida

Prefeito Municipal de Matias Olímpio

| Número do Documento | Data de Emissão | Assinatura |
|---------------------|-----------------|--------------|
| 0000000000 | 27/11/2023 | [Assinatura] |
| 0000000000 | 27/11/2023 | [Assinatura] |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PREMIAÇÃO

PESSOA FÍSICA

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: _____

Nome artístico ou nome social (se houver): _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana
- Zona rural
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
- Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
- Áreas atingidas por barragem
- Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tião 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

“Juntos Escrevendo uma nova História”.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

- () Comunidades Extrativistas
- () Comunidades Ribeirinhas
- () Comunidades Rurais
- () Indígenas
- () Povos Ciganos
- () Pescadores(as) Artesanais
- () Povos de Terreiro
- () Quilombolas
- () Outra comunidade tradicional

Gênero:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tião 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:

- () Pessoa Física



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.5 Você considera que sua trajetória:

- () Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

3.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no item 7.2 do edital.

Matias Olímpio – PI ___de___de 2023.

(assinatura)

Nome completo do Agente Cultural

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

GRUPO DESPERSONALIZADO (SEM CNPJ)/COLETIVO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Nome do Grupo: _____

O grupo possui sede? _____ Se sim, informe o endereço:

Ano de Criação: _____

Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome do Representante do Grupo: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço completo: _____

O grupo pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertencem a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero predominante do grupo:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia predominante do grupo:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

O Grupo possui Pessoas com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

O Projeto do grupo contempla ações para público algo “negros, indígenas ou pessoas com deficiência?

- Sim

Qual delas? _____

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

O grupo realiza ações ligadas às políticas afirmativas (mulheres vítimas de violência, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente)?

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
Outro(a)s _____.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do representante do grupo que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

3.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.5 Você considera que sua trajetória:

- () Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

3.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

“Juntos Escrevendo uma nova História”.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



3.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

3.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no item 7.2 do edital.

Matias Olímpio – PI ___ de ___ de 2023.

(assinatura)

Nome completo

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Razão Social: _____

Nome Fantasia (se houver): _____

CNPJ _____

Endereço/sede: _____

Telefone _____

E-mail: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

A Pessoa Jurídica pertence a alguma comunidade tradicional?

() Não pertence a comunidade tradicional

() Comunidades Extrativistas

() Comunidades Ribeirinhas

() Comunidades Rurais

() Indígenas

() Povos Ciganos

() Pescadores(as) Artesanais

() Povos de Terreiro

() Quilombolas

() Outra comunidade tradicional

Gênero predominante da equipe da PJ:

- () Mulher cisgênero
- () Homem cisgênero
- () Mulher Transgênero
- () Homem Transgênero
- () Pessoa Não Binária
- () Não informar

Raça, cor ou etnia predominante da equipe da PJ:

- () Branca
- () Preta
- () Parda
- () Indígena
- () Amarela

A equipe da PJ possui Pessoa com Deficiência - PCD?

- () Sim
- () Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- () Auditiva
- () Física
- () Intelectual
- () Múltipla
- () Visual

O Projeto do grupo contempla ações para público algo “negros, indígenas ou pessoas com deficiência?

- () Sim

Qual delas? _____

Vai concorrer às cotas ?

() Sim () Não

Se sim. Qual?

- () Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal atuação da PJ no campo artístico e cultural?

- () Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

Outro(a)s _____.

2. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural -PJ -que está concorrendo ao prêmio)

Agência:

Conta:

Banco:

3. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

3.1 Escolha a categoria do prêmio a que vai concorrer:

3.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

3.4 Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

3.5 Você considera que sua trajetória:

- () Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
- () Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
- () Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
- () Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
- () Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
- () Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

3.6 Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

3.7 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

2.8 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos descritos no item 7.2 do edital.

Matias Olímpio – PI ___de___de 2023.

(assinatura)

Nome completo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-29
Rua: Armazém São 581, Centro - CEP: 44.165-000
E-mail: sec.educ.matias@pctmat.com Tel. (84)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PARA A PREMIAÇÃO

1 A comissão de avaliação atribuirá notas de 0 a 20 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|---|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Reconhecida Trajetória da atuação no segmento cultural do Fazedor de Cultura, avaliada através da comprovação da atuação cultural enviada | 20 |
| B | Tempo de atuação comprovada (De 1 a 10 pontos para os fazedores de cultura com o tempo mínimo de atuação) | 20 |
| C | Relevância do fazer cultural para o cenário cultural do Município de Matias Olímpio e no âmbito geral. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Matias Olímpio. | 10 |
| D | Aspectos de integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura, social, saúde, inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social, nas ações desenvolvidas. | 10 |
| E | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.792.748/0001-28
Rua: Airmônio Tito 581, Centro – CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304



SECRETARIA DE
CULTURA



"Justos Escrevendo uma nova História".

Justos escrevendo uma nova História

| | | |
|-------------------------|---|-----------|
| I | Mostra do fazer cultural - Será avaliada a relevância da "mostra" do fazer cultural que o agente cultural disponibilizará para a sociedade. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---|---|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| I | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| J | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| K | Proponentes com deficiência | 5 |
| L | Proponente residente em comunidades rurais, assentamentos, áreas periferias, conjuntos habitacionais e áreas de risco socioeconômico. | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|--|--|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.772.748/0001-28
Rua: Armelindo Tão 581, Centro – CEP: 44.180-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304

"Justas Escrevendo uma Nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | |
|-----------------------|--|-----------|
| O | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de comunidades rurais, assentamentos, áreas periféricas, conjuntos habitacionais e áreas de risco socioeconômico. | 5 |
| P | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

*PONTUAÇÃO TOTAL DO PROPONENTE: 100 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será através do Pleno, por DECISÃO COLEGIADA através do CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, será dada a oportunidade do voto de minerva ao Presidente da Comissão de Avaliação.
- Serão considerados aptos os proponentes que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos, devendo sua efetiva classificação ficar condicionada ao total de vagas para cada inciso.
- A deliberação do valor final de cada prêmio será feita em detrimento da nota avaliativa de cada proponente. De modo que o preenchimento das vagas se dará de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II – receberam nota final menor que 50 pontos ou mesmo que maior, fique abaixo da pontuação do último classificado no total de vagas de cada inciso;
 - III - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CNPJ: 10.772.740/0001-32
Rua: Admêlio Filho 581, Centro - CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (88)
33401304



SECRETARIA DE
CULTURA



"Juntos Escrevendo uma nova História".

Seja responsável por sua história

Proponente poderá ser classificado como suplente, sendo que em caso de alguma desistência o mesmo será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Matias Olímpio - PI, 27 de novembro de 2023.

Francisco José de Lima Filho
Secretário de Municipal de Educação e Cultura de Matias Olímpio

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal - Matias Olímpio
CPF: 201.118.242-04

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal de Matias Olímpio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História".



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

[LOCAL]

[DATA]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ.: 10.792.748\0001-28
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro – CEP: 64.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (86)
33401304

“Juntos Escrevendo uma nova História”.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a
apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital
e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA
CNPJ: 10.712.748/0001-20
Rua: Arimatéia Tito 581, Centro - CEP: 44.150-000
E-mail: sec.educ.matias@hotmail.com Tel. (84)
33401304

"Juntos Escrevendo uma nova História"



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI


CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2023 PREMIAÇÃO – DEMAIS AREAS DA CULTURA

| DATA OU PERÍODO | EVENTO |
|--|---|
| Publicação do Edital | 28/11/2023 |
| Inscrições | 28/11/2023 a 07/12/2023 |
| Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural) | Até 11/12/2023 |
| Resultado Preliminar (etapa 1) | 12/12/2023 |
| Recursos (mérito cultural) | 13/12/2023 a 15/12/2023 |
| Resultado dos Recursos da fase de mérito | 18/12/2023 |
| Apresentação dos documentos (etapa 2) | 18/12/2023 a 20/12/2023 |
| Resultado Preliminar (etapa 2) | 21/12/2023 |
| Recursos (documentação) | 22/12/2023 a 27/12/2023 |
| Resultado dos Recursos documental | 28/12/2023 |
| RESULTADO FINAL | 28/12/2023 |
| PAGAMENTOS | Até 31/12/2023 ou em 2024, caso a seja aprovada a Prorrogação da Execução da Lei. |

Matias Olímpio - PI, 02 de novembro de 2023.



Francisco José de Lima Filho
Secretário de Municipal de Educação e Cultura de Matias Olímpio


Genivaldo Nascimento Almeida
CPF: 363.14824234

Genivaldo Nascimento Almeida
Prefeito Municipal de Matias Olímpio